



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas nº 1460  
Ministério Público

PROCESSO Nº 608/2004 - DG/MP  
CONTRATO Nº 000919/2005

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA  
CIDADE DE LIMEIRA.**

**Matrículas nº 44.448 do 2º  
Registro de Imóveis de Limeira**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº. 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **LOCADORES, NOEDY DE CASTRO MELLO**, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade R.G. nº 3.817.977-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 409.631.608-34 e na OAB/SP sob o nº 27.500, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, com **RITA DE CÁSSIA SOUZA DE CASTRO MELLO**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 19.224.110-SSP/SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 078.782.518-27, residentes e domiciliados na Rua Antonio Carlos Scarpitti, nº 270, Condomínio Portal das Rosas, Limeira – SP, CEP 13482-540; e de outro, como **LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento para prorrogação do contrato de locação do conjunto comercial designado pelo número 94, localizados no 9º andar do Edifício Centro Empresarial, situado na rua Santa Cruz, 754, Limeira – SP, cujas descrições constam da matrícula nº 44.448, do Livro nº 2 – Registro Geral do Segundo Registro de Imóveis de Limeira – Estado de São Paulo, assim como nos anexos do contrato original, na conformidade da legislação que rege a matéria, e, ainda, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de agosto de 2014.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

**NOEDY DE CASTRO MELLO**  
Locador

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DE CASTRO MELLO**  
Locadora



**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SÉRGIO CANDIOTTO**  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA/SP  
FONE: (19) 3451-7444 - CARTORIO@NTELECOM.COM.BR

Reconheço, por SEMELHANÇA as Firmas de NOEDY DE CASTRO MELLO e RITA DE CÁSSIA SOUZA DE CASTRO MELLO.  
Valores: LIMEIRA, 06 de outubro de 2014  
Firmas 8.44 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Custas 5.16  
Total 13.60  
(3061410101425)\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

